

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

\*Republicada por ter saído incorreta no DOE Nº 34.466/20.01.2021\*

### PORTARIA Nº 007 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Nome: Ismaene Marciano Reis.

Cargo: Diretora da DOCA/12ºCRS.

Matrícula/Siape: 59192993-3.

CPF: 783.951.942-34.

Nome: Abrahão Raimundo Alab Tavares.

Cargo: Motorista Oficial.

Matrícula/Siape: 502772.

CPF: 257.067.722-15.

Período: 08 a 13.02.2021.

Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Belém-PA.

Objetivo: tratar de assuntos relacionados à Divisão DOCA – Departamento de Controle e Avaliação junto a Coordenação do Nível Central / SESPA.

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

**Protocolo: 621861**

## HOSPITAL OPHIR LOYOLA

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 718/2020 -GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19/11/2020, publicado no DOE nº 34.412 de 19/11/2020;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2020/730803 de 18/09/2020.

**RESOLVE:**

REVOGAR, a partir de 01/09/2020, os termos da PORTARIA Nº 652/2019 - GAB/DG/HOL de 23/08/2019, que concedeu Gratificação de Tempo Integral - GTI, a servidora ELIS FERREIRA CONSOLAÇÃO, Auxiliar Operacional, matrícula nº 57195961/1.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Hospital Ophir Loyola.

Em, 23 de dezembro de 2020.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 621919**

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 023/2021 –AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

Considerando os Processos Administrativos Eletrônicos – PAE ns. 2020/843310, 2020/848532, 2020/848569, 2020/848733, 2020/843939.

**RESOLVE,**

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base aos servidores abaixo relacionados, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

| NOME                                    | CARGO                        | LOTAÇÃO | MATRÍCULA | A CONTAR   |
|-----------------------------------------|------------------------------|---------|-----------|------------|
| Andreia Nascimento da Conceição Boto    | Técnico em Patologia Clínica | GERAC   | 5957185   | 15/10/2020 |
| Adriana Souza do Nascimento de Oliveira | Técnico de enfermagem        | GEREN   | 5957298   | 15/10/2020 |
| Edinaldo Nazareno Siqueira da Silva     | Técnico de enfermagem        | GEREN   | 5957188   | 15/10/2020 |
| Cleiton Junior Sena dos Santos          | Técnico de enfermagem        | GETRD   | 57212724  | 15/10/2020 |
| Gicele Regina de Lima Cristo            | Técnico de enfermagem        | GECOD   | 57193861  | 15/10/2020 |

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 25 de janeiro de 2021

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 621805**

#### PORTARIA Nº 025/2021 – AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/26277;

**RESOLVE,**

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

| NOME                     | MATRÍCULA | CARGO      | LOTAÇÃO | A CONTAR   |
|--------------------------|-----------|------------|---------|------------|
| Cristiano Cesar De Brito | 5958122/1 | Enfermeiro | GETRD   | 04/01/2021 |

II - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 25 de janeiro de 2021.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

**Protocolo: 621867**

#### PORTARIA Nº 028/2021 – AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/844003;

**RESOLVE,**

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

| NOME                    | MATRÍCULA | CARGO                 | LOTAÇÃO | A CONTAR   |
|-------------------------|-----------|-----------------------|---------|------------|
| Fabiola Cardoso da Mota | 5924568/2 | Técnico de Enfermagem | GECOD   | 15/10/2020 |

II - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 26 de janeiro de 2021.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

**Protocolo: 622000**